



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 12601/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tipo: Normal **Sub-tipo:**
Data Previsão Entrega/Evento: 10/09/2025 **Evento:**

Nº SOLICITAÇÃO:	12601/2025	DATA ELABORAÇÃO:	13/08/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	apoio	RAMAL:	14948
SOLICITANTE:	PAULO CESAR JOAQUIM		
EMAIL:	pacasi@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Em Análise	INSTALAÇÃO:	Não
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.01.23.12.00.00.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	4244 - GR	CONTA LOCAL:	800
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
NÚMERO DEMANDA PCA:			
JUSTIFICATIVA:	pagamento de Inscrição em fórum Fisec2025		
OBSERVAÇÃO:	Data do Fórum 27 e 28/09, data limite inscrição 24/09, servidores envolvidos Daniela da Silva Menali - Matr.297519, Email dmenali@unicamp.br e Maria Raquel de Andrade Paulino, Matr. 21865 ,Email mraquelp@unicamp.br		
JUSTIF. AUSÊNCIA PCA:	Evento aberto no ano vigente com interesse dos servidores e tb pela Unidade.		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4244	333504	Reserva	16002/2025	08.01.00	R\$ 3.196,00
Valor Total:	R\$ 3.196,00		Valor Alocado:	R\$ 3.196,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	988579	1	22330	2	UNIDADE	333504	1598,0000	R\$ 3.196,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO DE CONSULTORIA; RECURSOS HUMANOS								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 3.196,00
------------------------------------	--------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	rua da reitoria		
NÚMERO:	81	TEL. CONTATO:	35214948
CIDADE:	CAMPINAS		
COMPLEMENTO:	Secretaria Geral		
CONTATO:	Paulo		
EMAIL:	paulo@sg.unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 12601/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

AUTORIZAÇÃO

PAULO CESAR JOAQUIM 4244 - GR 800 - SG

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
18/08/2025 15:14	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável PAULA MARTUCCI SIQUEIRA	Em Análise
18/08/2025 13:14	DAVI MARCELO GALIZONI AVANCINI	Início da Análise	Técnica - Início da análise.	Em Análise
18/08/2025 13:13	DAVI MARCELO GALIZONI AVANCINI	Finalização da Triagem	Triagem finalizada.	Liberada para Compra
18/08/2025 11:54	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável DAVI MARCELO GALIZONI AVANCINI	Em Triagem
18/08/2025 10:29	JULIANA CRISTINA SIMOES	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável ARTHUR MARTINS TELES BUFON	Em Triagem
18/08/2025 10:29	JULIANA CRISTINA SIMOES	Início da Triagem	Sem análise SAS	Em Triagem
18/08/2025 09:17	APARECIDA CREDENDIO LOPES RAMALHO	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4244)/EE(333504)	Liberada para Compra
15/08/2025 11:33	PAULO CESAR JOAQUIM	Autorização da Solicitação	CO/CL(4244/800) autorizado(s). Valor autorizado: 3.196,00	Em Ordenação
15/08/2025 11:30	PAULO CESAR JOAQUIM	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
13/08/2025 17:27	PAULO CESAR JOAQUIM	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração



Sr.^a. Responsável,

Trata o presente de “pagamento de duas inscrições no Fórum FISEC2025”, de interesse da Diretoria Administrativa da Reitoria da UNICAMP, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, inciso III¹, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Com relação à razão da escolha do fornecedor, o interessado esclarece no documento nº 03 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“FISEC – Fórum Internacional de Inovação em Secretariado – é o maior evento de secretariado executivo da América Latina e tem como grande objetivo ser a ponte entre os profissionais de secretariado do Brasil e do mundo com as melhores práticas e tendências do mercado.”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, § 3º² da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa Pepita Consultoria, Treinamento e Eventos Ltda é empresa ou profissional de notória especialização, conforme documento nº 03 dos autos.

Com relação ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º³ da Lei Federal nº 14.133/2021) está anexada no documento nº 02 dos autos captura de tela do site do evento com o preço da inscrição para o público em geral, que comprova que preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 12601/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 02 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 016416/2025-R (documento nº 06 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 05 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 05/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

⁵ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_005_2024.pdf



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 07 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$ 3.994,00 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais), com fulcro no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paula Martucci Siqueira
Matrícula 326698

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 26 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por PAULA MARTUCCI SIQUEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 26/08/2025, às 10:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 26/08/2025, às 15:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 26/08/2025, às 15:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3D226EB7 30C748AD 878E468C FB434F56

